



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL – PROFIAP

EDITAL Nº 03/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A **COORDENADORA** do Programa de Pós-graduação Profissional em Administração Pública PROFIAP/FEAC/UFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

- 1. CONVOCAR**, em terceira chamada, o candidato LEANDRO JOSÉ PEREIRA BARROS, relacionado no Anexo Único deste edital, submetido ao Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2024.1 - PROFIAP, Edital Nº 15/2023, de 03 de novembro de 2023, e retificações, e aprovado segundo o Edital PROFIAP Nº 28/2023 – Relação final dos candidatos classificados - ENA 2024.1, de 27 de fevereiro de 2024, a **realizar sua inscrição online no SIGAA no dia 09 de abril de 2024 (até 23h59)**, mediante a apresentação da documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 2.** O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, no período supracitado, os seguintes documentos em formato digital de boa qualidade e resolução:
 - a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
 - b) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - c) Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial;
 - d) CPF;
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Certidão de nascimento ou casamento;
 - g) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
 - h) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente os indivíduos sujeitos ao serviço militar obrigatório);
 - i) Comprovante de vínculo como servidor efetivo da Universidade para candidatos às vagas reservadas para servidores das IFES;
 - j) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - k) Cópia de comprovante de residência;
 - l) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados;
- 3.** Reputa-se **DESISTENTE** da vaga o candidato que **NÃO EFETUAR A MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.
- 4.** O candidato classificado convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa exigida nesse Edital, nos dias e horários determinados, configurando-se, automaticamente, sua desclassificação.
- 5.** Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

6. Não serão aceitos Certificados de Conclusão do Curso de Graduação com prazo de emissão superior a um ano. Caso o candidato não apresente os documentos originais no ato de confirmação de interesse e da matrícula, serão aceitas cópias autenticadas.
7. A matrícula poderá ser feita por procuração, exigindo-se a apresentação de documento original de procuração do candidato e documento de identidade ou equivalente do procurador.
8. A não efetivação da matrícula no período estabelecido pelas associadas no Anexo I deste Edital implicará a desistência da vaga pelo associado.
9. A convocação de candidato suplente ficará condicionada à existência de vaga remanescente na modalidade do candidato, seguindo os critérios estabelecidos no Edital 22/2023/ENA 2024/01 e as regras da instituição.
10. Os casos omissos serão analisados pela coordenação local do PROFIAP.

PROF^a DRA. LUCIANA PEIXOTO SANTA RITA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração
Pública em Rede Nacional – PROFIAP/FEAC/UFAL

ANEXO ÚNICO

Período de inscrição: dia 09 de abril de 2024 (até 23h59)

Site: <https://sigaa.sig.ufal.br>

CPF	NOME	CATEGORIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
661*****19	LEANDRO JOSÉ PEREIRA BARROS	Demanda Social	347,73	16º